



DECRETO N° 158 /2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 29 DE MAIO DE 2025.

**“LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTO DE INTERESSE
PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS –
ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pela servidora **SÔNIA MOREIRA DE SOUZA**, solicitando licença para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido encontra respaldo na Lei Municipal nº 173/2015

CONSIDERANDO que a concessão da licença não acarretará prejuízo ao serviço público municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2025, com término em 01 de maio de 2026, à servidora **SÔNIA MOREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.512.991-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Durante o período de licença, a servidora permanecerá sem remuneração, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais CERTIFICA que o Decreto nº 158/25 de 29/05/25 foi colocado no PLACAR da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Tocantins, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis, 29/05/25

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

José Fontoura Primo
Assessoria Nun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 158/25